

RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES.

1 – Introdução:

Em cumprimento o disposto na Lei nº 5.905/73 em seu artigo 8º, inciso V, com base na Resolução Cofen 566/2018, Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Cofen e Portaria(s) Cofen nº 227/2019, tendo em vista a necessidade de conhecer a infraestrutura, organização e o processo de trabalho dos Departamentos de Fiscalização dos Conselhos Regionais, bem como, a adequação das condutas e diretrizes estabelecidas pelo Cofen, foi realizada visita técnica ao Conselho Regional de Enfermagem Espírito Santo no período de 10 à 11 de 2019, por meio dos membros/cargos Ádria Cristina Araújo Brito e Marcos Vinícius José Ribeiro.

2 – Objetivos:

- Conhecer o processo de fiscalização desenvolvido no Regional;
- Analisar a organização, os procedimentos e os instrumentos relacionados à fiscalização do Regional;
- Identificar o cumprimento das diretrizes do Cofen propostas para a Fiscalização;
- Levantar necessidades do Regional relacionadas ao processo de fiscalização;
- Subsidiar o Plenário e o Departamento de Fiscalização do Regional no aprimoramento do processo fiscalizatório;
- Dar conhecimento e subsidiar a Presidência do Cofen sobre a atual situação do processo e das ações de fiscalização desenvolvidas no Regional.

3 – Recomendações ao Departamento de Fiscalização:

Durante a visita técnica do Departamento de Fiscalização, fomos recebidos pelas Coordenadora de Fiscalização Dra. Adriani Geralda Ribeiro e pela Presidente Dra. Andressa Barcellos de Oliveira. Foi apresentada metodologia da Visita Técnica e seus objetivos, durante breve reunião com a Presidente do Coren-ES, Coordenadora de

Fiscalização, Conselheiro Tesoureiro e Procuradora Geral. Analisou-se documentos gerenciais solicitados de forma antecipada, como: cronograma mensal, planilha de controle dos PAD, Regimento e POP, atas de reuniões mensais com os fiscais, Planejamento de Fiscalização e os PAD. Ao final da VT ainda foi realizada breve reunião com os fiscais.

Mediante as constatações realizadas no Roteiro de Visita Técnica referentes aos recursos humanos, infraestrutura, processo de trabalho e processos de fiscalização, seguem descritas as recomendações acerca dos quatro eixos de análise feita pelos representantes do Cofen.

1. Recursos Humanos do departamento de fiscalização:
Percentual de conformidade: 7 de 16 pontos = 43,7%
Prazo para apresentação das adequações: 60 dias
Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações: Item 2. Disponibilizar agente administrativo ou equivalente para dar suporte às demandas administrativas da fiscalização. Item 3. Planejar e implementar cursos de aperfeiçoamento aos fiscais para que possam desenvolver suas atividades com maior eficiência e segurança, não só no que se refere aos temas específicos ao ato de fiscalização em si, mas também, ao conhecimento científico inerente as diversas áreas da atuação profissional da enfermagem Item 4. Criar mecanismos para avaliação de desempenho dos agentes de fiscalização.

2. Infraestrutura do departamento de fiscalização:
Percentual de conformidade: 28 de 40 pontos = 70%
Prazo para apresentação das adequações: 90 dias

Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:

Itens 4. Disponibilizar impressora para o Departamento de Fiscalização, indispensáveis à rotina do trabalho.

Item 6. Proporcionar ambiente reservado para atendimento ao profissional pela fiscalização, quando necessário.

Item 7. Providenciar funcionalidades para o sistema ou um instrumento informatizado para registro e acompanhamento dos processos de fiscalização, possibilitando a avaliação das instituições inspecionadas, irregularidades encontradas, condutas adotadas, prazo ofertado e situação atual.

Itens 10. Disponibilizar meios que garantam recursos mínimos para operacionalização veicular compatíveis às necessidades da fiscalização.

3. Processo de trabalho do departamento de fiscalização:

Percentual de conformidade: 46 de 64 pontos = 71,8%

Prazo para apresentação das adequações: 60 dias

Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:

Item 1. Atualizar e manter arquivo com relação do banco de dados da fiscalização com vistas a garantir informações fidedignas, contemplando todas as instituições que demandam exercício profissional de enfermagem no Estado.

Item 2. Implementar o Planejamento Anual das atividades de Fiscalização do Coren, contemplando o estabelecimento de metas e estratégias exequíveis mediante a necessidade dos profissionais de enfermagem, a demanda da Gestão do Regional e com base nas condições estruturais e organizacionais disponíveis para o trabalho para cumprimento da atividade finalística, submetendo-o à aprovação do Plenário do Coren.

Item 3. Prever em 100% as fiscalizações de retorno em planejamento anual para

acompanhamento das notificações lavradas.

Item 4. Organizar o processo de trabalho de forma a cumprir o Planejamento Anual de Fiscalização aprovado pelo Plenário do Regional, cumprindo uma das atividades fins previstas legalmente para esse órgão.

Itens 7.8. Estabelecer metodologia de acompanhamento das atividades realizadas pelos fiscais que compõem o DEFIS com descrição de cada instituição de saúde fiscalizada, processos administrativos em andamento e demais atividades realizadas, com vistas a alcançar os resultados propostos.

Item 12. Revisar todos os documentos organizacionais relativos ao Departamento de Fiscalização, embasados na legislação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais em vigência, com vistas a padronização dos processos de trabalho e condutas a serem realizadas.

Item 16. Estabelecer os fluxos de denúncias relacionadas à fiscalização de forma a organizar o trabalho para atendimento da demanda, bem como oferecer dados referentes às ações realizadas.

Item 17. Elaborar o instrumento de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fiscal a partir de critérios e indicadores necessários e importantes para a fiscalização, com vistas a organização e controle das ações efetuadas pelo DEFIS/Coren.

4. Processo de fiscalização:

Percentual de conformidade: = 28 de 44 pontos = 63,6%

Prazo para apresentação das adequações: 60 dias

Mediante as constatações, tecemos as seguintes Recomendações:

Itens 1. Cumprir as normativas estabelecidas para o Sistema Cofen/Coren, em especial às relacionadas à organização e tramitação do processo administrativo (PAD), a

Resolução Cofen 374/2011, Resolução Cofen 518/2016, Parecer Normativo nº 01/2018.

Item 4. Atentar para os prazos ofertados nas notificações para correção das inconformidades encontradas nas inspeções, de acordo com o Manual de Fiscalização.

Item 5. Incluir a análise da situação inscricional dos profissionais de enfermagem que atuam nas instituições fiscalizadas, para adoção de providências quanto às irregularidades e ilegalidades identificadas.

Item 6. Realizar o acompanhamento contínuo das fiscalizações e respectivos processos, observando os prazos estabelecidos nas notificações emitidas em Fiscalização, a fim de planejar e executar as fiscalizações de retorno.

Item 7. Providenciar instrumento para registro e acompanhamento dos processos de fiscalização, possibilitando a avaliação das instituições inspecionadas, irregularidades encontradas, condutas adotadas, prazo ofertado e situação atual.

Item 12. Organizar o processo de trabalho de forma a otimizar o tempo de elaboração e entrega do relatório de fiscalização.

4 – Considerações finais:

Mediante as constatações realizadas e ante o exposto, verificou-se a necessidade de adoção de providências visando a eficiência e eficácia do trabalho de fiscalização desenvolvido pelo Coren Espírito Santo.

A partir das constatações e recomendações descritas, solicitamos que sejam encaminhadas ao Cofen, informações quanto às providências adotadas pelo Regional para aprimoramento do processo de trabalho da fiscalização, conforme prazos estabelecidos acima, forma a possibilitar o acompanhamento pela Divisão de Fiscalização do Cofen.

Ressaltamos a importância da integração entre o Plenário, Fiscalização e Jurídico visando a tomada das providências necessárias às demandas oriundas de ações de fiscalização com redução do tempo de resposta e resolutividade.

No decorrer da visita técnica, foram feitas orientações quanto ao cumprimento das diretrizes do Cofen à equipe da fiscalização e aos conselheiros. Além disso, foi estabelecido um acesso direto e periódico de troca de informações e atualizações inerentes à dinâmica do processo de fiscalização e do sistema.

Outrossim, cabe mencionar que os resultados oriundos do diagnóstico situacional do processo de fiscalização desenvolvido nos Regionais, apresentam subsídios para proposição e alinhamento das ações necessárias à qualidade e efetividade do sistema de fiscalização do exercício profissional de Enfermagem, promovendo o fortalecimento das atividades finalísticas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

É o relatório.

Espírito Santo, 11 de Julho de 2019.

Ádria Brito
Membro CTFIS/Cofen

Marcos Vinícius José Ribeiro
Membro FNFIS/Cofen

Recebido por:

Responsável pela Gestão / Coren-ES

Adriani Geralda Ribeiro
Responsável Fiscalização / Coren-ES

Responsável pela Gestão / Coren-ES